



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PIÊN E LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sr. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** portador do CPF nº 670.551.259-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.513.097/0001-20, estabelecida na Rua Luiz Scholz Filho, nº. 35, Bairro Vila Nova, Rio Negrinho – SC, CEP 89.295-000, por seu representante legal, Sr. Luis Eduardo Rodrigues, inscrita no CPF sob nº. 809.832.787-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 034/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 06 (seis) meses, contados a partir de 17/03/2023.

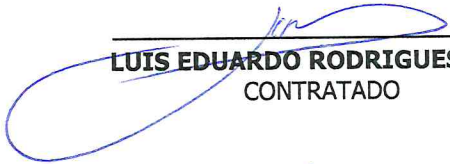
Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em R\$ 56.181,60 (cinquenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos.) sendo as mesmas exigências e especificações do contrato original.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

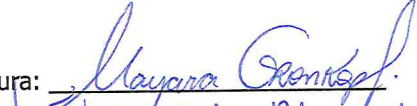
Piên/PR, 01 de março de 2023


MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE


LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Assinatura: 

Nome: TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA

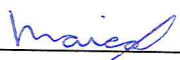
Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sr. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** portador do CPF nº 670.551.259-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.513.097/0001-20, estabelecida na Rua Luiz Scholz Filho, nº. 35, Bairro Vila Nova, Rio Negrinho – SC, CEP 89.295-000, por seu representante legal, Sr. Luis Eduardo Rodrigues, inscrita no CPF sob nº. 809.832.787-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 034/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do contrato conforme o índice INPC Março/2023 de 5,4706% .

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 16 de março de 2023



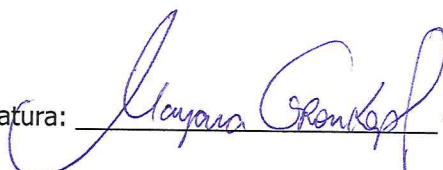
MAICON GROSSKOPF
CONTRATANTE



LUIS EDUARDO RODRIGUES LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Assinatura: 

Nome: TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI

Assinatura: 